



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS - DCPQ/CGCSP/DIREX/PF

MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR

ORIGEM: DCPQ/CGCSP	NÚMERO: 01/2020	DATA: 02/04/2020
DESTINO: Delegados Regionais Executivos, chefes de DELEAQs e DELESPs, chefes de delegacias de Polícia Federal e membros de Comissões de Fiscalização de Produtos Químicos		
REFERÊNCIA: Port. 14327481-CGCSP, de 31 de março de 2020		
ASSUNTO: suspensão de processos punitivos e prorrogação de processos autorizativos		
TEXTO A TRANSMITIR		
<p>No dia 01/04/2020, foi publicada no DOU a Portaria nº 14327481-CGCSP, de 31/03/20, que estabelece normas e procedimentos para suspensão de processos punitivos, bem como prorrogação de processos autorizativos no âmbito das áreas afetas à Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos.</p> <p>Considerando o teor da referida portaria, que compreende o período de 12/03 a 12/06/20, em especial, dos artigos 7º e 8º, esclarece-se que:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Estão suspensos todos os prazos processuais dos processos administrativos de infração (PAIs) que tramitam na Divisão de Controle de Produtos Químicos (DCPQ/CGCSP) até o fim do estado de calamidade.2) Desde a data de 12/03/2020, estão prorrogados no Siproquim 2, até 12/06/2020, todos os Certificados de Licenças de Funcionamento (CLFs). Ou seja, os vencimentos de licenças de funcionamento que ocorreriam no período de 12/03 a 11/06/20 foram expandidos e terão como novo vencimento o dia 12/06/20.3) Embora o ideal seja o envio dos mapas de controle no prazo previsto na Port. MJSP 240/19, qual seja, até o 15º dia do mês subsequente, será facultativo até o dia 12/06/2020.4) Após o dia 12/06/2020, as pessoas físicas e jurídicas que não procederam ao envio dos mapas, durante o período de suspensão, deverão enviá-los de forma retroativa. Logo, no que tange aos meses de março, abril, maio e junho, aqueles que não tiverem enviado, terão que executar esse procedimento retroativamente, no Siproquim 2, utilizando o Módulo Mapas, funcionalidade "Declarar Mapas".5) Havendo a cessão ou prorrogação da situação de calamidade decretada, os prazos anteriores poderão ser revistos.		
(assinado eletronicamente) TARCÍSIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES		

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DCPQ/CGCSP/DIREX/PF



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 02/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14362950** e o código CRC **3FA2D341**.